



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO III
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º/2014
Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2014/00357
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 099/2014
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Diretor da Secretaria Geral, Dr. Roque Bonfante de Almeida**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2014**, homologado em ___/___/___, conforme fls. _____ do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2014/00357, **RESOLVE** registrar o preço da empresa _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02 e Decretos n.ºs 5.450/05 e 7.892/13, e em conformidade com as disposições a seguir:



1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo específico para instalação de pontos de rede no TRF da 2ª Região, especificado no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 099/2014, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para o(s) item(ns), independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2014/00357.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF – 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A administração desta Ata caberá à Divisão de Suporte Operacional (DISOP) da Secretaria de Tecnologia da Informação.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 – O (s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) material(is), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa fornecedora e representante legal encontram-se enunciados na presente Ata.

4.2 - **FORNECEDOR:**

Item	Discriminação	Qtd. Mínima	Qtd. máxima	Unid.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Cabo de rede par trançado não blindado (UTP), fornecido em caixas, categoria 5e, cor azul, normas ANSI/TIA/EIA-568-B e ISO/IEC 11801, capa retardante à chama, com marcação de comprimento em espaços de 01 m (hum metro) ou inferior. Deve possuir resistência à tração de, no mínimo, 400 (quatrocentos) N no ponto de ruptura.	6100	18300	Metro		
2	Conector RJ45 macho, categoria 5e, atendendo a norma ANSI/TIA/EIA-568, comprovado através de consulta ao site do fabricante ou através de declaração do distribuidor autorizado. Possuir contatos banhados a ouro e com adequação para uso de cabos UTP categoria 5e.	500	4000	Un		



3	Patch Cord confeccionados com cabo UTP flexível de 4 (quatro) pares, com conectores RJ-45 macho de 8 vias, categoria 6, norma ANSI/TIA/EIA 568A, comprimento de 1,5 (hum e meio) metros, cor azul. Deverão ser montados e testados em fábrica.	100	200	Un		
4	Patch Cord confeccionados com cabo UTP flexível de 4 (quatro) pares, com conectores RJ-45 macho de 8 vias, categoria 6, norma ANSI/TIA/EIA 568A, comprimento de 2,5 (dois e meio) metros, cor azul. Deverão ser montados e testados em fábrica.	100	400	Un		
5	Cordão óptico duplex multimodo, tipo OFNP (Optical Fiber Nonconductive Plenum), diâmetro 50/125µm, comprimento de 1,5 (hum e meio) metros, conectores LC em ambas as pontas. Deverão ser montados e testados em fábrica.	100	300	Un		
6	Cordão óptico duplex multimodo, tipo OFNP (Optical Fiber Nonconductive Plenum), diâmetro 50/125µm, comprimento de 2,5 (dois e meio) metros, conectores LC em ambas as pontas. Deverão ser montados e testados em fábrica.	100	300	Un		
7	Abraçadeiras de velcro fornecidas em rolos de 3 m x 20 mm.	10	30	Rolo		
8	Etiqueta para marcação de cabos lógicos, resistente à água, óleo e solventes, com área transparente para laminação do texto impresso, de acordo com padrão da etiquetadora Brady IDXpert, código de referência XSL-115-427, com letras pretas em fundo branco.	05	20	Cartucho		
9	Switch não-gerenciável de 08 (oito) portas autosensing, configuração MDI/MDIX 10BASE-T/100BASE-TX automática, capacidade de backplane/switching de 1,6 Gbps, latência inferior a 5 µs (a 100 Mbps), suporte a 4000 endereços MAC (mínimo), taxa máxima non blocking em todas as portas Ethernet. Deve ser fornecido com cabo de força padrão ABNT (novo).	05	20	Un		
10	Mini rack de parede para equipamentos de rede, com 8U de altura, 400 mm de profundidade externa, 332 mm de profundidade interna, estrutura em chapa de aço carbono pré-zincado com espessura 0,95 mm, 02 (dois) planos de régua 19" (frontal/traseiro) reguláveis e pintura epóxi-pó de alta resistência, cor preta, bege ou cinza. Deve possuir porta com acrílico de 2,00 mm com travamento através de chave e segredos individuais. Deve incluir 08 (oito) conjuntos de porca gaiola e kit de fixação.	01	04	Un		



4.3 – Valor total registrado: R\$ _____.

4.4 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

4.4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei 8.666/93;

4.4.2 – Os preços registrados poderão ser revistos nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

4.5 – Intervalo de compra: conforme necessidade da Secretaria de Tecnologia da Informação e disponibilidade orçamentária;

4.6 – Prazo de entrega: [No máximo de 60 (*sessenta*) dias], contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

4.7 – Local de entrega: Seção de Almoxarifado / Divisão de Patrimônio e Almoxarifado do TRF 2ª Região, localizada na Rua Acre, 80/ 7º andar, Sala 705, Anexo 2-B, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 17 horas;

4.7.1 – A entrega deverá ser agendada antecipadamente através do telefone (21) 3261-8264;

4.8 – “A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4.º, do Decreto 7.892/2013”.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2.ª RG:

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.4 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.1.1.5 – quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02;

5.1.2 – pelo FORNECEDOR:

5.1.2.1 – Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.



5.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.5 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo TRF – 2.ª RG, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico n.º 099/14.

5.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O TRF – 2.ª RG fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento de materiais, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 099/14 e de Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 – A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), sendo a celebração formalizada por meio da sua retirada pela empresa fornecedora com preço registrado na Ata de Registro de Preços, ou de encaminhamento, ao fornecedor, da nota de empenho, via fac-símile, e-mail ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento.

6.3 – O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, na forma da IN-24-13 de 21.02.06, deste TRF – 2ª RG.

7.2 – Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico – SRP n.º 099/14, seus anexos, as documentações e as propostas das empresas classificadas, independentemente de transcrição.

7.3 – Quando houver alteração social na estrutura da empresa, esta deverá encaminhar à Divisão de Contratos (16.º andar – sala 1603A), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto n.º 7.892/13, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante.



9 - CLÁUSULA NONA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata, em 03 (*três*) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, de de 2014.

ROQUE BONFANTE DE ALMEIDA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretor Geral

NOME
EMPRESA
Cargo

